



TERMO ADITIVO Nº 99/2025
AO CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63727/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de fornecimento de assinatura anual dos seguintes produtos: Orientação Licitações e Contratos e Zênite Fácil, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, **Silvania Anizio da Silva**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 26.463.284-9 - SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 265.886.428-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, Andar 3, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.240-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 86.781.069/0001-15, com Inscrição Estadual registrada sob nº 10198056-18, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **Alexandra Melek Lorenzetti**, brasileira, casada, coordenadora de processos jurídicos, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 1.918.570 - SESP/SC, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 757.729.819-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas nos artigos 92, § 4º, I, 107, 124, I, alínea b e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 63727/2024, Contrato Público originário firmado sob nº 151/2024.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente aditivo tem por objetivo:

- i) Prorrogar o prazo de vigência contratual;
- ii) Efetuar o acréscimo no percentual de 18,3125% do valor atualizado do contrato;
- iii) Realizar o reajuste, de 4,831%, referente a 1ª periodicidade, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, de acordo com o índice IPCA-IBGE.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de abril de 2025**.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos.sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



Cláusula Quarta – Do Acréscimo Contratual

4.1 Fica estabelecido o acréscimo de **18,3125%** do valor atualizado do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao acréscimo do novo serviço de Inteligência Artificial – ZIA.

Cláusula Quinta – Do Reajuste Contratual

5.1 Fica determinado o reajuste de **4,831%**, referente à 1ª periodicidade, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme o índice IPCA-IBGE, compreendendo o valor de **R\$ 754,65 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, sem prejuízo das demais disposições contratuais.

Cláusula Sexta – Do Valor e da Dotação Orçamentária.

6.1. O valor total do presente termo, considerando o acréscimo e o reajuste, é de R\$ 19.375,65 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

6.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.03.092.0204.2.017.339039.01.1100000

6.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

Cláusula Sétima - Das Demais Cláusulas

7.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de março de 2025.

SILVANIA ANIZIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
Zênite Informação e Consultoria S.A